

0721900034	Jean Dyêgo Gomes Soares	76,0	37,5	113,5
0721900032	Paulo Roberto Pinheiro da Silva	81,0	13,6	94,6

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

EDITAL PRGDP Nº 94, DE 8 DE JULHO DE 2019

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e o art. 19 da Resolução CUNI nº 055/2016, homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme Edital PRGDP nº 72/2019:
Área: Fundamentos de Programação

Nº de In- scrição	Nome	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
0721900018	Otacílio José Pereira	87,3	46,4	133,7
0721900022	Guilherme Oliveira Campos	70,6	20,6	91,2

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

EDITAL PRGDP Nº 95, DE 8 DE JULHO DE 2019

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e o art. 19 da Resolução CUNI nº 055/2016, homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme Edital PRGDP nº 72/2019:
Área: Microbiologia Agrícola

Nº de In- scrição	Nome	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
0721900019	Angelica Cristina de Souza	92,0	96,4	188,4
0721900037	Beatriz Ferreira Carvalho	82,3	83,8	166,1
0721900033	Livia Martinez Abreu Soares Costa	91,0	52,8	143,8
0721900042	Luciana Silva Ribeiro Martins	82,3	46,4	128,7
0721900023	Aline Galvão Tavares Menezes	70,0	36,4	106,4

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 512, DE 5 DE JULHO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Métodos e Técnicas de Ensino. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área 1: Ensino de Língua Portuguesa (1 vaga); Área 2: Didática Geral (1 vaga). TITULAÇÃO: Área1: Doutorado em Letras ou Educação ou áreas afins; Área 2: Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital (para as duas áreas). DATA DA SELEÇÃO: Área 1: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições; Área 2: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Curriculum Vitae" e entrevista (para as duas áreas). PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 13:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fae.ufmg.br/concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.049873/2018-18 - Acordo de Parceria nº 108/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e a Gerda S.A, CNPJ nº 33.611.500/0182-47, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a cooperação entre os participantes para o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de Nanocompósitos de Matriz Metálica Através da Incorporação de Nanomateriais de Carbono à Ligas Metálicas de Aço por Técnicas de Metalurgia do Pó". Início de vigência: 09/02/2019. Fim de Vigência: 09/02/2020. Nome e cargos dos signatários: Professora Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Claudio Johannpeter - Presidente da Gerda e Antônio Eugênio Faraci - Assessor da Fundep. Data de assinatura: 09/02/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.049871/2018-11 - Acordo de Parceria nº 112/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e a Gerda S.A, CNPJ nº 33.611.500/0182-47, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a cooperação entre os participantes para o desenvolvimento do projeto " Filmes Finos Nanoestruturados para Recobrimento de Superfícies Metálicas e Proteção Contra Corrosão e Desgaste". Início de vigência: 09/02/2019. Fim de Vigência: 09/02/2020. Nome e cargos dos signatários: Professora Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Claudio Johannpeter - Presidente da Gerda e Antônio Eugênio Faraci - Assessor da Fundep. Data de assinatura: 09/02/2019.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 153290

Nº Processo: 23072044854201897.
PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 81243735001977. Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Faculdade de Odontologia da UFMG. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2018 Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. Vigência: 01/07/2019 a 01/10/2019. Valor Total: R\$4.845,00. Fonte: 8250153290 - 2019NE800137. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 09/07/2019) 153290-15229-2019NE800137

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 153296

Nº Processo: 23072023360201950. Objeto: Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos para os laboratórios do ICA/UFMG.. Total de Itens Licitados: 445. Edital: 10/07/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Av. Univeritaria, 1.000-bairro Universitario - Cx Postal 135, Universitário - Montes Claros/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153296-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Considerar as especificações dos itens conforme Anexo I do Edital - Especificação do objeto. O edital estará disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS
Ordenador Despesa

(SIASGnet - 09/07/2019) 153296-15229-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158717

Número do Contrato: 22/2016. Nº Processo: 23520003356201536.
PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 07738828000190. Contratado: AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/07/2019 a 07/07/2020. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 09/07/2019) 158717-26447-2019NE800087

EDITAL 24, DE 8 DE JULHO DE 2019

A Reitora Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, e no interesse da Administração, torna pública a homologação do resultado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conforme consta do Edital 41/2018, publicado no DOU de 11/10/2018, Seção 3, pag. 75 a 80, retificado no DOU de 16/10/2018, Seção 3, pag. 58, e no DOU de 17/12/2018, Seção 3, pag. 75.